



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO Nº 80/2016**

Dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público, das audiências e dos prazos processuais durante o treinamento e implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT) na Divisão de Execuções Unificadas, Leilões e Alienações Judiciais-DEULAJ.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantação do processo judicial eletrônico na Divisão de Execuções Unificadas, Leilões e Alienações Judiciais-DEULAJ, de forma a integrá-la às demais unidades jurisdicionais de 1ª grau.

**CONSIDERANDO** que, para efetividade da capacitação dos juízes e servidores lotados na unidade jurisdicional, será necessária dedicação exclusiva, durante o cronograma proposto,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender as audiências, o atendimento ao público e os prazos processuais na Divisão de Execuções Unificadas, Leilões e Alienações Judiciais-DEULAJ durante o período de capacitação dos juízes e servidores em Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT).

**Parágrafo único.** A capacitação a que se refere o caput compreenderá os períodos de 10 e 11/03/2016 e de 17 e 18/03/2016.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 07 de março de 2016.

**FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JÚNIOR**  
Desembargador-Presidente

